



Xaxim – SC, 26 de Fevereiro de 2014

## SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços de Fisioterapia e Hidroterapia para pacientes que necessitam de atendimento contínuo, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Médio R\$	Preço Total R\$
1	Sessões de Fisioterapia em solo (60 minutos cada).	Hs	80	80,00	6.400,00
2	Sessões de Hidroterapia (piscina) - (60 minutos cada).	Hs	40	90,00	3.600,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>10.000,00</b>

- Periodicidade de 02 (duas) horas de fisioterapia e 01 (uma) de hidroterapia semanal.
- Período de 10 meses, considerando 4 semanas mensais.
- Acompanhamento de profissional qualificado.

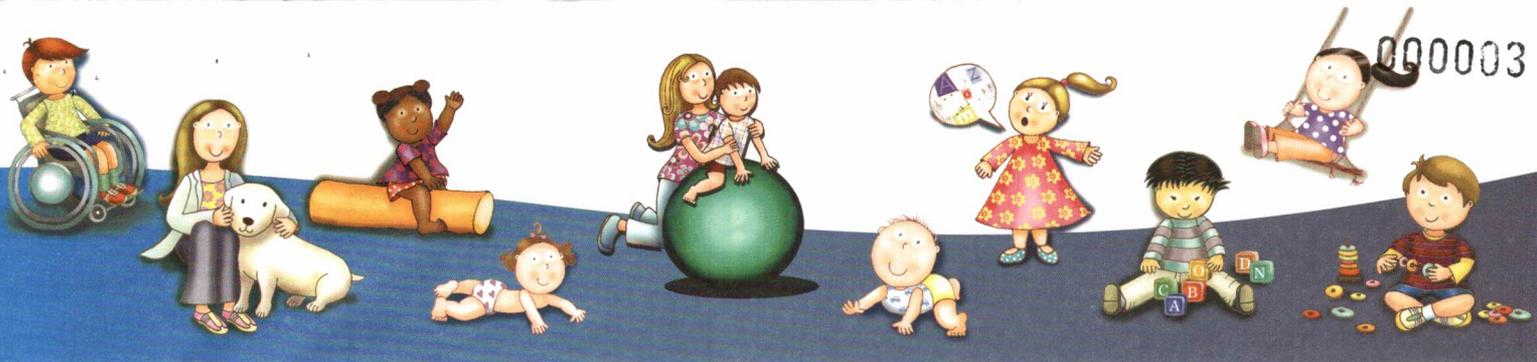
Certo de vossa compreensão.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
Rodrigo Morás

DESPESA	9	33903905
---------	---	----------

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Médio R\$	Preço Total R\$	Orç 1	Orç 2	Orç 3
1	Sessões de Fisioterapia em solo (60 minutos cada).	Hs	80	80,00	6.400,00	80,00		
2	Sessões de Hidroterapia (piscina) - (60 minutos cada).	Hs	40	90,00	3.600,00	90,00		
<b>TOTAL R\$</b>					<b>10.000,00</b>			

Periodicidade de 02 (duas) horas de fisioterapia e 01 (uma) de hidroterapia semanal.



Chapecó, 18 de fevereiro de 2013

Tendo em vista o esclarecido anteriormente, a realização das terapias pelo Conceito Neuroevolutivo Bobath devem ser realizadas de forma regular com atendimentos de 60 minutos, com frequência de três vezes na semana, sendo duas fisioterapias no solo e uma na piscina (hidroterapia). O custo de cada sessão solo é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e da sessão na piscina é R\$90,00 (noventa reais). Sendo assim o custo seria de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por semana e em média R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês. Sabemos da dificuldade da família em manter este tratamento, visto que a mãe não pode trabalhar em função de precisar cuidar e atender Daiana durante todas as atividades de vida diária e lazer, pois a adolescente não movimenta-se sozinha para desempenhar qualquer atividade ou troca de postura.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos ,

Atenciosamente

  
Dr. Anderson Junior Maraschin

FISIOTERAPEUTA  
CREFITO-10/136903 - F

Donatela Chiodelli  
PSICOPEDAGOGA CLÍNICA  
MEC: LP-03108/89

Fabíola Buzatto  
FONOAUDIÓLOGA  
CRFa/SC 8693

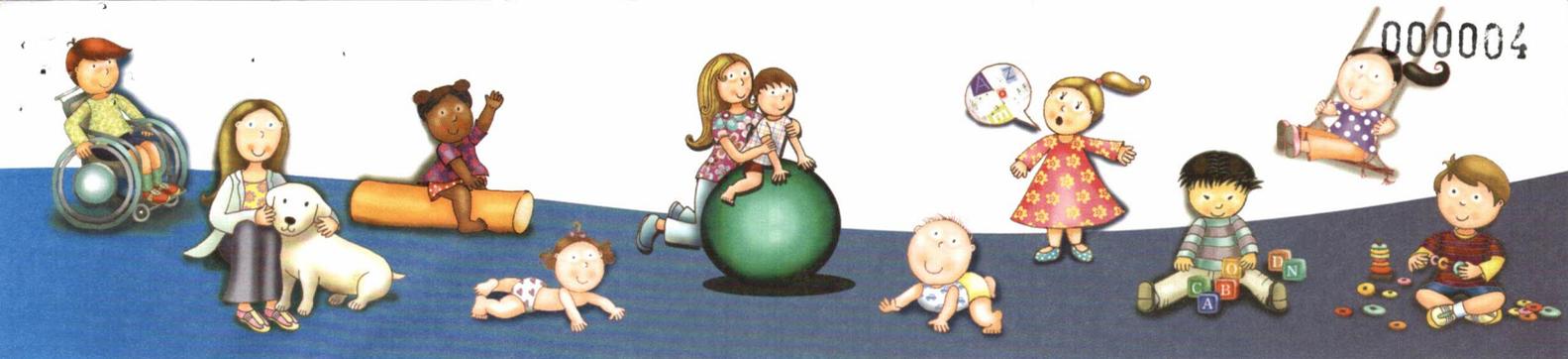
Dra. Giorgia Ditzel da Costa  
FISIOTERAPEUTA  
CREFITO-10/19694-F

Dra. Helena Luciani Betiatto  
FISIOTERAPEUTA  
CREFITO-10/28460-F

Dr. Marney A. Vieira da Costa  
TERAPEUTA OCUPACIONAL  
CREFITO10 12389/TO

Rubieli Silvani Badalotti  
NEUROPSICÓLOGA  
CRP 12/04880

Thelma C. Z. dos Santos  
FONOAUDIÓLOGA  
CRF/SC 8686



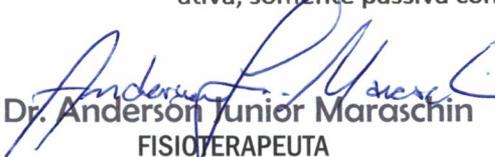
Chapecó, 18 de fevereiro de 2014.

Daiana Carla Lopes

Paciente feminina, 16 anos, veio para avaliação fisioterapêutica dia 11 de fevereiro de 2014 acompanhada da genitora, com o diagnóstico médico de lesão cerebral por seqüela de meningite. História da doença atual se deu a cerca de cinco anos, com queixa inicial de cefaléia intensa, quadro clínico evoluiu de forma negativa com episódios convulsivos, inconsciência e parada cardiorrespiratória. Permaneceu hospitalizada por quatro meses, sendo parte deste período na Unidade de Terapia Intensiva, em estado comatoso, fazendo uso de sonda nasoentérica e traqueostomia. Realizou procedimento cirúrgico para controle da pressão intracraniana, e implante de derivação ventrículo-peritoneal para correção de hidrocefalia secundária ao quadro infeccioso. Faz uso de medicação anticonvulsivante (Gardenal, Tegretol). Frequenta o ensino regular, com acompanhamento pedagógico individualizado. Paciente cadeirante, totalmente dependente de supervisão e mediação na realização das atividades de vida diária.

Durante avaliação fisioterapêutica pode-se observar que paciente interage bem com o terapeuta, fala com dificuldade (disartria), tem a intenção e inicia o movimento ativo em alguns momentos, porém o comprometimento motor é severo, com presença de acentuados encurtamentos musculares decorrentes do padrão anormal de movimento. Na avaliação do tônus verificou-se hipotonia no tronco e hipertonia nos membros superiores e inferiores, com padrão de sinergismo extensor nos membros inferiores e flexor nos membros superiores, maior comprometimento do hemisfério direito, presença de clônus.

Na postura supina paciente permaneceu com membros superiores em rotação externa e abdução com flexo de cotovelo, punho e dedos bilateral, membros inferiores permaneceram em adução, rotação interna e extensão, pé eqüino. Padrão anormal dificulta a movimentação ativa da paciente. Cabeça permanece rodada a inclinada à esquerda. Inicia o rolar de supino para prono, porém necessita de auxílio para finalizar, rola de forma ativa de prono para supino, libera cabeça, mas não os membros superiores. Pouca estabilidade em cintura escapular para manter a postura prona por muito tempo. Quadril permanece elevado, decorrente de encurtamento de flexores de quadril. Não atinge posturas mais altas de forma ativa, somente passiva com auxílio para sustentação das posturas.

  
Dr. Anderson Junior Maraschin  
FISIOTERAPEUTA  
CREFITO-10/136903 - F

Donatela Chiodelli  
PSICOPEDAGOGA CLÍNICA  
MEC: LP-03108/89

Fabiola Buzatto  
FONOAUDIÓLOGA  
CRFa/SC 8693

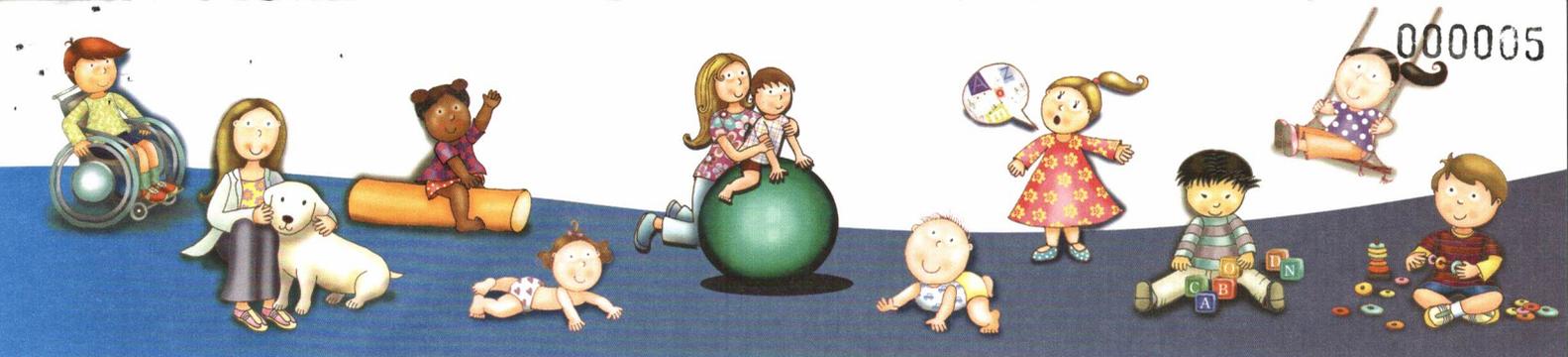
Dra. Giorgia Ditzel da Costa  
FISIOTERAPEUTA  
CREFITO-10/19694-F

Dra. Helena Luciani Betiatto  
FISIOTERAPEUTA  
CREFITO-10/28460-F

Dr. Marney A. Vieira da Costa  
TERAPEUTA OCUPACIONAL  
CREFITO10 12389/T0

Rubieli Silvani Badalotti  
NEUROPSICÓLOGA  
CRP 12/04880

Thelma C. Z. dos Santos  
FONOAUDIÓLOGA  
CRFa/SC 8686



Na postura sentada apresenta controle parcial de cabeça, não controla o tronco, permanece sentada sobre o sacro com quadril em retroversão, encurtamento de cadeia posterior dificulta a permanência na postura sentada de long sitting. Na postura ajoelhada mantém flexo de quadril, necessita de apoio total do terapeuta para atingir e manter a postura. A transferência de peso para o quadril se dá de forma assimétrica, acentuando quadro escoliótico já instalado.

Em decorrência do quadro clínico e da imobilidade, verificou-se encurtamentos musculares acentuados em: trapézio à esquerda (restringindo a inclinação lateral da cabeça permanecendo em assimetria), flexores de cotovelo punho e dedos (não sendo possível alinhar o punho e dedos em posição neutra ou funcional), adutores (pouca amplitude na abertura dos membros inferiores), isquiotibiais (joelhos permanecem flexionados), gastrocnêmio e sóleo bilateralmente (pés permanecem em padrão equino).

Em vista do verificado, o diagnóstico fisioterapêutico da respectiva paciente é de uma quadriparesia espástica com maior comprometimento do hemisfério direito. Sugiro uso contínuo da cadeira de rodas adaptada, tanto para deslocamento quanto para melhor posicionamento da paciente, uso de órtese suropodálica fixa para melhor posicionamento do tornozelo e pé. Avaliação com ortopedista para avaliação do quadro escoliótico e das retrações na musculatura flexora de punho e dedos.

Tendo em vista o comprometimento motor da paciente, faz-se necessária inicialmente a intervenção de no mínimo três atendimentos semanais, sendo estes dois atendimentos de fisioterapia em solo pelo Conceito Neuroevolutivo Bobath e um atendimento na hidroterapia.

Sem mais, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

*Anderson Junior Maraschin*  
**Dr. Anderson Junior Maraschin**  
 FISIOTERAPEUTA  
 CREFITO-10/136903 - F

**Donatela Chiodelli**  
 PSICOPEDAGOGA CLÍNICA  
 MEC: LP-03108/89

**Fabíola Buzatto**  
 FONOAUDIÓLOGA  
 CRFa/SC 8693

**Dra. Giorgia Ditzel da Costa**  
 FISIOTERAPEUTA  
 CREFITO-10/19694-F

**Dra. Helena Luciani Betiatto**  
 FISIOTERAPEUTA  
 CREFITO-10/28460-F

**Dr. Marney A. Vieira da Costa**  
 TERAPEUTA OCUPACIONAL  
 CREFITO10 12389/TO

**Rubieli Silvani Badalotti**  
 NEUROPSICÓLOGA  
 CRP 12/04880

**Thelma C. Z. dos Santos**  
 FONOAUDIÓLOGA  
 CRFª/SC 8686

Fisioterapia na água

3328 - 8144.

Leiris

Anderson 8433 - 2715

Sidiane 8823 4831

883 3060

**DR. JOSÉ F. AYMONE NETO**

CRM 2494

NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

Especialista pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia

Diana Lopes, 15 anos

Solicito a diagnóstica dos

Semano

contínuo

→ Síndroma mebra por desenv.  
mielofalite / lipidez  
agressividade

04  
10  
13



Dr. José Francisco Aymone Neto  
Neurocirurgia  
CRM 2494

**MED CENTER**

Rua Barão do Rio Branco, 449-E - Sala 23 - Chapecó/SC

Fone (49) 3322-2847 / 3322-2100

E-mail: consultorioaymone@uol.com.br

A/C Josiane.

000007



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Xaxim  
1ª Vara

Recebi 30/07/13  
Josiane Sampaio

Ofício nº 081110014600-000-010 Xaxim, 22 de julho de 2013.

Autos nº 081.11.001460-0

**Ação: Outros/Infância e Juventude**

**Autor: Ministério Público e outro**

:

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me solicitar a Vossa Senhoria, para que informe a este Juízo, a data do início do tratamento à adolescente **Daiane Carla Nogueira Lopes**, e quando será disponibilizado a esta o colete toracolombar de que necessita, para maiores esclarecimentos segue cópia de fls. 192, parecer de fls 187, e das Laudas de nr. 159,181-183.

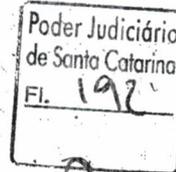
Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Christian Dalla Rosa  
Juiz de Direito

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Xaxim**  
**Rua Rui Barbosa,, 347, Centro**  
**Xaxim-SC**  
**CEP 89.825-000**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Xaxim  
1ª Vara



Autos nº 081.11.001460-0  
Ação: Outros/Infância e Juventude  
Autor: Ministério Público e outro

Vistos.

Defiro o requerimento ministerial de fl. 184 para determinar seja oficiado ao Prefeito Municipal de Xaxim, a fim de que informe a este juízo a data do início do tratamento à adolescente Daiane Carla Nogueira Lopes e quando será disponibilizado a esta o colete toracolombar de que necessita.

Instrua-se o ofício com cópia da presente decisão, do parecer de fl. 187, e das laudas de n. 159, 181-183.

Assino o prazo de 5 (cinco) dias para resposta.

Xaxim (SC), 18 de julho de 2013.

Christian Dalla Rosa  
Juiz de Direito

**MPSC**MINISTÉRIO PÚBLICO  
Santa Catarina

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim

Processo n.: 081.11.001460-0/00000

N. SIG: 08.2012.00097861-9

Classe: Medidas de Proteção À Criança e Adolescente/Infância e Juventude

Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Interessada: Daiane Carla Nogueira Lopes

Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
Fl. 189

COMARCA DE XAXIM 16/JUL/13 12:55 002235

**Meritíssimo Juiz,**

Trata-se de Procedimento em trâmite na Vara da Infância e Juventude, na qual este Órgão do Ministério Público requereu a Aplicação de Medidas Protetivas em favor da adolescente **Daiane Carla Nogueira Lopes**, conforme Inicial das fls. 2-7.

Considerando o comparecimento pessoal do Prefeito Municipal de Xaxim na 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca na data de 10 de julho de 2013, oportunidade em que referida Autoridade comprometeu-se em fornecer o tratamento adequado à adolescente Daiane (terapia ocupacional, hidroterapia, equoterapia e fisioterapia, na forma do disposto à fl. 156) bem como o colete toracolombar, conforme indicação médica (fl. a numerar), o Ministério Público requer seja oficiado, **pessoalmente o Prefeito Municipal de Xaxim**, a fim de que este informe nos autos quando iniciará o tratamento demandado pela adolescente contextualizada, conforme combinado com esta Promotora de Justiça, bem como a partir de que data será disponibilizado a ela o colete supracitado, resolvendo, no mérito, a celeuma apresentada, devendo os autos permanecerem sobrestados em cartório até a resposta do ofício.

Destarte, requer-se sejam retiradas cópias das fls. 159, bem como das requisições médicas acostadas por ocasião da última audiência (fls. a numerar, porém, após o CD de gravação) e encaminhadas juntamente com o ofício.

Xaxim, 15 de julho de 2013.

  
**Fabiana Mara Silva Wagner**  
Promotora de Justiça



Poder Ju  
de Santa C  
18

Oficio SMS 154/2013

Xaxim, 26 de junho de 2013.

**Christian Dalla Rosa**  
M.D Juiz de Direito  
Comarca de Xaxim - 2ª Vara  
Nesta

**Junte-se aos autos  
respectivos.**  
Xaxim(SC) 2706/13

*Christian Dalla Rosa*  
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme solicitado no Oficio 081110014600-000-008, datado de 19 de junho do corrente ano, para comparecer a audiência em 10 de julho às 13:30 horas.

Esclareço que nesta data estarei participando XXIX CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE e do X CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE, CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA que acontecerá em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de junho de 2013, conforme programação e recibo de pagamento de inscrição em anexo, desta forma, coloco-me a disposição para comparecer em outra data designada por Vossa Excelência.

Certos de Vossa habitual atenção, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

*Joseane Sampaio*  
**JOSEANE SAMPAIO**  
Secretária de Saúde

## RELATORIO MÉDICO

**Daiana Carla Lopes, 15 anos, com sequelas cognitivas e motoras devido Meningoencefalite prévia necessita acompanhamento contínuo de reabilitação com Fisioterapia/ Terapia Ocupacional / Equoterapia e Hidroterapia.**

Xanxerê 21/01 2013

  
Dr. Mauro Tibola - 14840 S/C  
Neurocirurgia / Neurologia  
Cirurgia Coluna Vertebral

Rua Anita Garibaldi, 352, Xanxerê SC  
Fone/fax (49) 3433.5050 / (49) 3433.3444

000012

**Mauro Tibola** / CRM 14840-SC  
Neurocirurgia, Neurologia, - HUAV/MG  
Cirurgia da Coluna Vertebral - UFPR/PR



Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
Fl. 161

## RELATORIO MÉDICO

Daiana Carla Lopes, 15 anos, com sequelas cognitivas e motoras devido  
Meningoencefalite prévia necessita acompanhamento continuo Ambulatorial Neurológico.

Xanxerê 21/01 2013

Dr. Mauro Tibola - 14840 S/  
Neurocirurgia / Neurologia  
Cirurgia Coluna Vertebral

Rua Anita Garibaldi, 352, Xanxerê SC  
Fone/fax (49) 3433.5050 / (49) 3433.3444





**Centro de Coluna**

Dr. Rafael R. Lazzari  
CRM 4070

**LOPES, DAIANA CARLA NOGUEIRA**

000014

Solicito colete toracolombosacro para equilibrar  
a coluna e manter a paciente sentada.

133  
/u

Chapecó, 28 de Maio de 2013

~~Dr. Rafael Ricardo Lazzari~~  
~~Ortopedista e Traumatologista~~  
~~Especialista de Coluna~~  
~~Médico do Trabalho~~  
~~Médico Perito~~  
~~CRM/4070~~

Ortopedia Chapecoense

⇒ 3328-8066 / 9918-4877.

↳ Evandro.

Clínica da Dor • Deformidades • Traumas • Tumores • Doenças Degenerativas • Hérnia Discal • Acupuntura • Ortopedia

Rua Rui Barbosa, 200 D - Chapecó - SC - CEP 89801-042 - Fone: (49) 3323-3034  
e-mail: centrodecoluma@centrodecoluma.com.br - site: www.centrodecoluma.com.br

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo.

**Processo Adm. nº:** 64/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme cronograma financeiro / Não há  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** No estabelecimento contratada -  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 31/12/2014 Podendo ser prorrog  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	<b>6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXI</b>			
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.05.00.00.00	10.000,00
<b>Total previsto:</b>				10.000,00

**ANEXOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	80,000	HRS	Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos cada (102143)	80,0000	6.400,00
2	40,000	HRS	Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos cada (102144)	90,0000	3.600,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				170,0000	10.000,00

Xaxim, 10 de Março de 2014.

  
Assinatura do Responsável  
Departamento de Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 64/2014  
Data do Processo Adm.: 10/03/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	112.711,82	10.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.000,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 10.03.14

  
DELMAR TRZEZIAK CRC/SC-026701/O-8

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 64/2014  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme cronograma financeiro / Não há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**F - Local de Entrega:** No estabelecimento contratada  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 31/12/2014 Podendo ser prorrog  
**I - Objeto da Licitação:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	<b>6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM</b>			
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.05.00.00.00	10.000,00
		<b>Total Previsto -----&gt;</b>		10.000,00

Xaxim, 10 de Março de 2014.

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

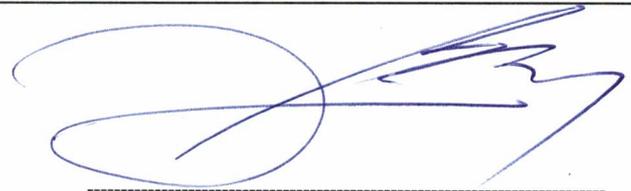
<b>Processo Administrativo:</b>	64/2014
<b>Processo de Licitação:</b>	64/2014
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	36/2014-PR
<b>Data do Processo:</b>	10/03/2014
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	21/03/2014
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	16:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

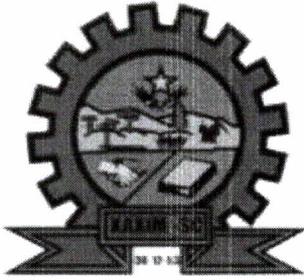
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 10/03/14



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2014  
PREGÃO nº 036/2014 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n. 428/2005 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

**2. OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de **empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia** para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo.

2.2 - O valor a ser pago não excederá R\$ 10.000,00 (dez mil reais) incluídas todas as eventuais retenções de impostos e contribuições municipais, Estaduais e Federais que vierem incidir sobre o objeto licitado, conforme atribuições abaixo:

Especialidade	Atribuições	Un	Qtde	Valor unit. Máximo	Valor total
Fisioterapia em solo	Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos,	Hs	80	80,00	6.400,00
Hidroterapia	Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos , acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos	Hs	40	90,00	3.600,00

**2.3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 2.3.3 Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 2.3.4 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 2.3.5 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 2.3.6 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 2.3.7 O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 2.3.8 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 2.3.9 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2.4 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

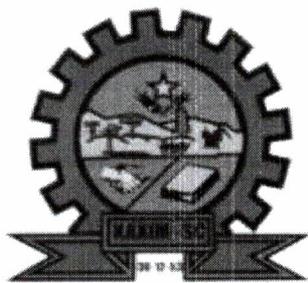
### 3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.3 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 3.3.3 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 3.3.4 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 3.3.5 Abrir as propostas de preços;
  - 3.3.6 Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 3.3.7 Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 3.3.8 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 3.3.9 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 3.3.10 Declarar o vencedor;
  - 3.3.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 3.3.12 Elaborar a ata da sessão;
  - 3.3.13 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 3.3.14 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 4 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.3 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347,**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Retificado

Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 16h15min do dia 21 de março de 2014.

4.4 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

4.5 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.3 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h30min do dia 21 de março de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

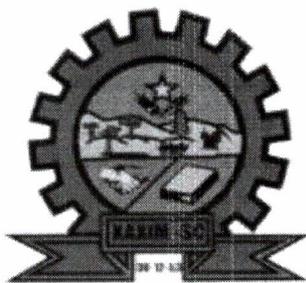
6.3 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

### 6.3.3 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### 6.3.4 Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.4 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

6.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

6.7 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

6.8 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.9 **As empresas deverão fazer-se presente** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.

6.10 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 7 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3 **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser digitadas e impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

7.3.3 **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

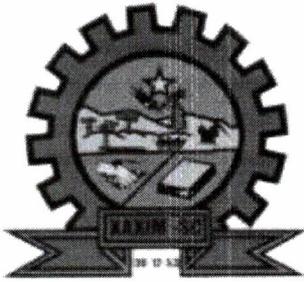
7.3.4 **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

7.3.5 **Data**;

7.3.6 **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

7.3.6.1 Os preços propostos não poderão ultrapassar o limite máximo previsto no edital.

7.3.7 **Marca dos itens** - (quando for o caso)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## 8 DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.3 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

8.4 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## 9 DA HABILITAÇÃO

### 9.1 Habilitação Jurídica;

9.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

9.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

9.1.3 Declaração de não Parentesco.

9.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.5 Alvará de Funcionamento e Localização do local de execução das sessões com data Atualizada. (válido em 2014)

9.1.6 Alvará de Licença Sanitária do local de execução das sessões com data Atualizada.(válido em 2014)

### 9.2 Habilitação Fiscal;

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

9.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

9.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

9.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

9.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

9.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

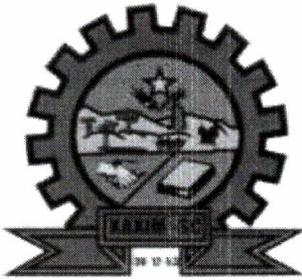
### 9.3 Habilitação financeira;

9.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

### 9.4 Habilitação técnica;

9.4.1 Comprovação de capacitação do profissional que exercerá as sessões compatível com o item cotado, sendo este profissional vinculado a licitante;

9.4.2 Registro do profissional no órgão competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- Os contratos sociais registrados na Jucesc deverão vir acompanhados de protocolo de autenticidade.
- No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- OBS: Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br](mailto:comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br), por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

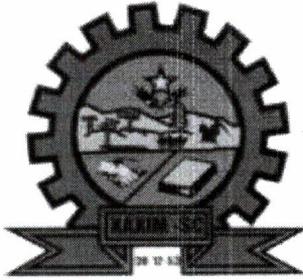
#### 10 SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 10.2 Da Classificação das Propostas

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 10.3 Dos Lances Verbais

10.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

10.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

10.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

10.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

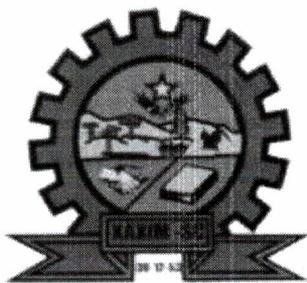
10.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

10.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readeguando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 10.4 Do Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

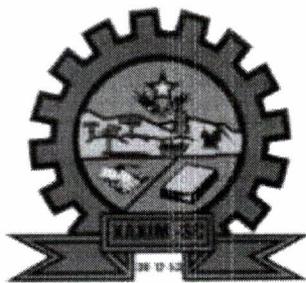
10.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## 11 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

11.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 11.1.

11.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 12 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

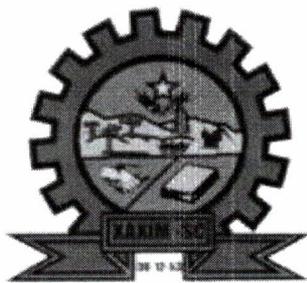
12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, em até 2 parcelas 30 e 60 dias mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

13.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

09 - 3390390500000000

#### 15 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

15.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014.

#### 16 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 O licitante vencedor obriga-se a prestar os serviços, em que foi declarado vencedor dentro do perímetro urbano do município de Xaxim, de acordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento em horários a combinar e na sede do licitante.

#### 18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Prestar os serviços vencidos de acordo com as especificações do Edital;
- II. O licitante vencedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de refazer, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital;
- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Ser responsável por quaisquer danos causados a terceiros isentando a contratante de qualquer custo.

#### 18.2 DA CONTRATANTE:

- I. Apresentar Ordem de Compra, especificando a os atendimentos;
- II. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III. Fiscalizar os serviços.

#### 19 DAS PENALIDADES:

19.1 O descumprimento total ou parcial deste edital sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa:
  - a) No caso de não cumprimento do prazo exigido neste edital, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor total de sua proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou equivalente, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 combinado com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato ou equivalente, limitada a 10% valor total do contrato ou equivalente.

19.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## 21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

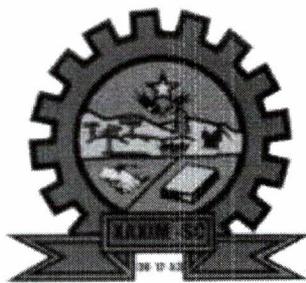
21.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

**Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Marli Cerutti Machado para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 10 de março de 2014.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

**Retificado**

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



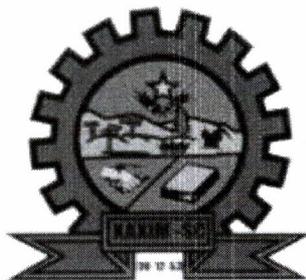
ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### ANEXO I

#### Descrição dos itens e Valores Máximos Admitidos

Especialidade	Atribuições	Un	Qtde	Valor unit. Máximo	Valor total
Fisioterapia em solo	Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos,	Hs	80	80,00	6.400,00
Hidroterapia	Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos , acompanhada por profissional qualificado e com vínculos com a licitante em local apropriado indicado pela licitante vencedora sob sua responsabilidade e custos	Hs	40	90,00	3.600,00

**A proposta deverá conter o exigido no item 07 deste edital.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

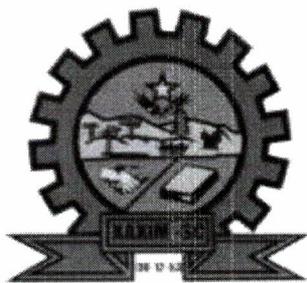
## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

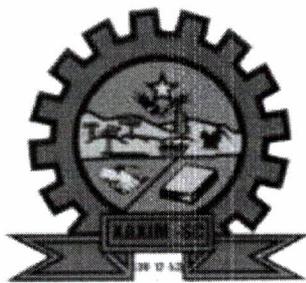
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 036/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

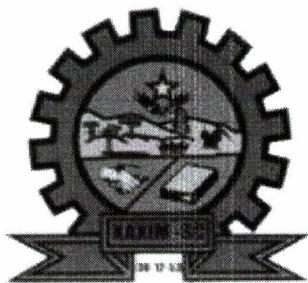
Anexo V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

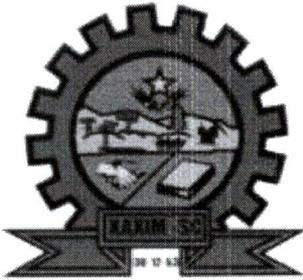
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO N.

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. ...., com sede na ....., n. ...., na cidade de. ...., Estado de. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n. ...., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 036/2014, Processo Licitatório n. 064/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

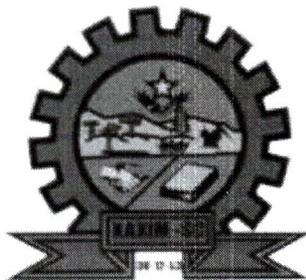
### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$...(…), denominado valor contratual, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro após a emissão de documento fiscal e atestado pelo responsável da Secretaria e conforme cronograma da contabilidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I. Prestar os serviços vencidos de acordo com as especificações do Edital;
- II. O licitante vencedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de refazer, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital;
- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Ser responsável por quaisquer danos causados a terceiros isentando a contratante de qualquer custo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar os serviços;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

O presente contrato tem sua vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a saber:

09 - 3390390500000000

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações consolidadas.

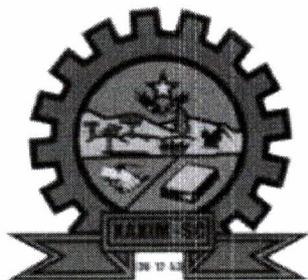
#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Xaxim, de de 2014.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

  
**Fabio José Dal Magro**  
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2014**

**O MUNICIPIO DE XAXIM - SC** através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. **036/2014**, até às **16h15min do dia 21 de MARÇO de 2014**, e farão abertura das mesmas às **16h30min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo, **tipo menor preço POR ITEM**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo email [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000041

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 36/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 64/2014  
Processo de Licitação: 64/2014  
Data do Processo: 10/03/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2014**

Nº. Publ.	2158/2014
Data da Publ.	20/03/14
Data Saída	20/04/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Uicioung

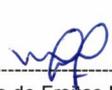
A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2014, às 16:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo.

Xaxim, 10 de Março de 2014.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 64/2014  
Processo de Licitação: 64/2014  
Data do Processo: 10/03/2014

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 21/03/2014 até às 16:15 horas do dia 21/03/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	80,000	HRS	Sessões de fisioterapia em solo com duração de 60 minutos cada (102143)
2	40,000	HRS	Sessões de hidroterapia em piscina com duração de 60 minutos cada (102144)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 10/03/14, até às 16:30 horas do dia 10/04/14.

Xaxim, 10 de Março de 2014.

Marinilse de Freitas Pin  
Pregoeiro(a)

Telefone: (49) 3353-8200  
 Fax: (49) 3353-8232

Página Inicial -> Governo -> Licitações

**Governo**

- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Comunicação Social
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores

**Previsão do tempo**

CLIMATEPRO

SC - Xaxim

10/03 Seg  
 17° / 26°  
 60% - 5mm

**Pregão**

**Licitação N.º 064/2014 - Aberta**

Abertura: 21/03/2014, às 16:30

Objeto da Licitação: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECERES EM ANEXO.

**Licitação N.º 063/2014 - Aberta**

Abertura: 21/03/2014, às 09:00

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

**Licitação N.º 062/2014 - Aberta**

Abertura: 20/03/2014, às 16:30

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS E CEIM (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº ANEXO I DO EDITAL

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL  
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº.115/2014.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, NOELI APARECIDA RIBEIRO, CPF: 046.727.709-58, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, código 1100, Categoria VI (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), nível 007, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 06 de março de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º A referida servidora desempenhará suas atividades no Núcleo 23 – ESF Vila Diadema.

Art. 3º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL  
Diretora de Recursos Humanos

### **Aviso de Pregão 036/2014 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 036/2014, até às 16h15min do dia 21 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 16h30min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa especializada em fisioterapia e hidroterapia para atendimento de paciente com necessidades especiais conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo, tipo menor preço POR ITEM, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo email

www.xaxim.sc.gov.br Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Retificação Pregão 035/2014**

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014.  
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal COMUNICA QUE:

Fica incluso a letra g) no item 4.2 do referido Edital a saber:

4.2 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

g)DECLARAÇÃO DE QUE SE VENCEDORA DISPONIBILIZARA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SERVIÇOS E PEÇAS NUM RAIO MÁXIMO DE 120 QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

Xaxim - SC, 10 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

## Consórcios

### AGIR

### **Decisão Procedimento Administrativo Nº 020/2013 - AGIR**

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013.

OBJETO: Reajuste para a tabela de preços da tarifa e de serviços prestados pelo SAMAE de Timbó.

SOLICITANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

INTERESSADOS: Município e SAMAE de Timbó.

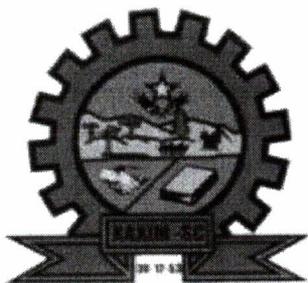
DECISÃO

Relatório:

A Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE, após provocação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, encaminhou ofício informando que o último reajuste da tabela de preços da tarifa e de serviços prestados pela Autarquia daquela municipalidade fora aplicado em outubro de 2010 e, que outros não foram aplicados até a presente data.

Após várias idas e vindas em decorrências de ações e questionamentos da AGIR e diante a demora para apresentação de





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 13h45min do dia 11 de abril de 2014.**

4.4 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

4.5 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.3 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:00min do dia 11 de abril de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.**

## 6 DO CREDENCIAMENTO

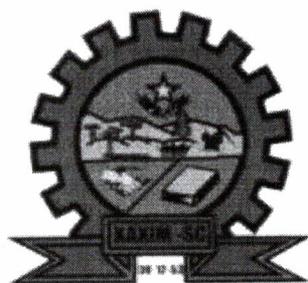
6.3 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

### 6.3.3 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### 6.3.4 Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 21 de março de 2014.

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nº. Publ.	2229/2014
Data da Publ.	21/03/14
Data Saída	21/04/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	WFO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.064/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA.**

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. Considerando a urgência dos serviços a serem contratados; considerando que somente uma empresa manifestou interesse, mas não protocolou os envelopes. O município de Xaxim através da Pregoeira resolve manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber.

**Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 11 de abril de 2014, e abertura dos mesmos as 09h00min do mesmo dia.**

Xaxim (SC), 21 de março de 2014.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
Pregoeira

**Xavantina****PREFEITURA****TP 03/2014 Pmxv**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014 PMXV

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas técnicas com profissional de engenharia civil, conforme a necessidade, neste Município de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "E" deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Prazo para protocolo dos envelopes: 15/04/2014, às 08:30 horas. Abertura da licitação: dia 15/04/2014, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0\*\*49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 01 de abril de 2014.

MAURO JUNES POLETTO,  
Prefeito Municipal.

**Xaxim****PREFEITURA****Aviso de Pregão 036 - Prorrogação de Abertura  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.064/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. Considerando a urgência dos serviços a serem contratados; considerando que somente uma empresa manifestou interesse, mas não protocolou os envelopes. O município de Xaxim através da Pregoeira resolve manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 11 de abril de 2014, e abertura dos mesmos as 09h00min do mesmo dia.

Xaxim (SC), 21 de março de 2014.

MARINILSE DE FREITAS FIN  
Pregoeira

**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº019/2014

Contratante: Município de Xaxim

Contratada: Claudimar Luiz Scatolin

CPF: 589.818.109-15

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para alimentos escolar destinados aos alunos da rede pública FNDE/PENAE ano letivo 2014.

Valor: R\$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº020/2014

Contratante: Município de Xaxim

Contratada: Gilmar José Scatolin

CPF: 684.745.559-49

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para alimentos escolar destinados aos alunos da rede pública FNDE/PENAE ano letivo 2014.

Valor: R\$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº021/2014

Contratante: Município de Xaxim



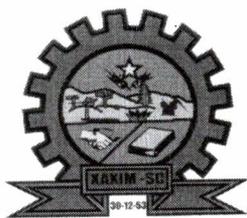
Nº. Publ.	2436 / 2014
Data da Publ.	13 / 04 / 14
Data Saída	15 / 05 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	WFO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO CONTÍNUO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **pela segunda vez DESERTA**, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 11 de abril de 2014.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
Pregoeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 11 de abril de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.064/2014, PREGÃO N.036/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (três) volume, sendo volume 01(um) enumerado de 001 (um) á 050 (cinquenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
**Pregoeira**